



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 5 DE NOVEMBRO 2012 – ANO XXII - 1182 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.225

de 31 de outubro de 2012.

“Convoca a Conferência Municipal de Educação e dá outras providências”

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Regulamento do Conselho Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.811, de 19 de junho de 2007 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 25.102/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a se realizar no nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012, na Associação Atlética Botucatuense, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O tema geral da Conferência será “Repensando a educação Municipal”, devendo-se cumprir os seguintes objetivos:

I - Discutir os temas:

- a) FUNDEB;
- b) Plano de Carreira e Estatuto do Magistério; e,
- c) Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Secretário Municipal de Educação ou, na sua ausência, por representante por ele indicado.

Art. 4º As despesas de organização e realização da Conferência Municipal de Educação correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 8.340
de 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 9.225, de 31 de outubro de 2012,

R E S O L V E

I – Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação, integrada pelos seguintes representantes:

- Alessandra Lucchesi de Oliveira
- Adauto de Jesus Pereira
- Hermínia Aparecida Carnieto Tozadore
- Mirian de Camargo
- Lilian Aparecida Romagnoli Colpas
- Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite
- Vânia Cristina Corrêa Fioravante
- Wagner Codelo
- Sílvia Helena Culiche Gaggini
- Rodrigo Vivan Saliba

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 31 de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

Extrato de Contrato

Contrato nº 683/2012

Processo Administrativo nº 31.809/2012

PD. 12/894 – T.01

Contratantes: Prefeitura Municipal de Botucatu e PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do estado de São Paulo

Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

Valor: R\$63.076,80

Vigência: doze meses

Assinatura: 31/08/2012

Contrato nº 684/2012

Processo Administrativo nº 31.809/2012

Termo de inclusão, retificação e ratificação ao contrato nº 683/2012

Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

Assinatura: 2/11/2012